

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e por delegação conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DÓU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.178, de 20/09/2005, Lei nº 11.306, de 16/05/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Unidade Gestora 275059, Gestão 27209 - Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Ministério das Cidades - CBTU/MCID, com o objetivo de estabelecer as condições básicas necessárias à implantação do Trecho Taguatinga - Ceilândia do Sistema Metroviário de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização ocorrerá por intermédio da ação de governo 15.453.9989.0E28.0062 - Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de linhas e trechos de sistemas de trens urbanos de Estados e Municípios-Implantação do Trecho Taguatinga - Ceilândia do Sistema Metroviário de Brasília-Distrito Federal.

Art. 3º As liberações financeiras ocorrerão conforme estabelecido em cronograma de desembolso integrante do instrumento de convênio firmado entre a CBTU e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, c/c o art. 6º, inciso IX do Regimento Interno do CONTRAN, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrada em vigor das Resoluções nºs. 200 e 201, de 28 de agosto de 2006, do CONTRAN, estabelecido pela Resolução nº 229, de 2 de março de 2007, do CONTRAN, para 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 12 de julho de 2007

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para a localidade de Belém/PA, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0202 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
13/2002	PA	BELÉM	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA.
13/2002	PA	BELÉM	FM	JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, para as localidades de Águas Belas/PE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO, Tefé/AM e Urânia/SP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TF/Nº 1133-2.21/2007, para decidir conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
013/2002	PA	BELÉM	FM	JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	PA	BELÉM	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	PE	AGUAS BELAS	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	RR	BOA VISTA	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	BUJARI	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD A	A2 COMUNICAÇÕES LTDA

013/2002	SP	PRADÓPOLIS	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	SANTA ROSA DO PURUS	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	GO	SILVÂNIA	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AM	TEFÉ	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	BUJARI	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	PA	BELÉM	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	PE	AGUAS BELAS	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	RR	BOA VISTA	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	BUJARI	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	SP	PRADÓPOLIS	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	SANTA ROSA DO PURUS	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	GO	SILVÂNIA	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AM	TEFÉ	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	SP	URÂNIA	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	SP	URÂNIA	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
013/2002	PA	BELÉM	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	PE	AGUAS BELAS	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	RR	BOA VISTA	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	BUJARI	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	SP	PRADÓPOLIS	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AC	SANTA ROSA DO PURUS	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	GO	SILVÂNIA	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	AM	TEFÉ	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
013/2002	SP	URÂNIA	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente WSE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para a localidade de Bujari/AC, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0182 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
13/2002	AC	BUJARI	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	WSE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. e JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 13/2002-SSR/MC, para as localidades de Águas Belas/PE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Bujari/AC, Pradópolis/SP, Santa Rosa do Purus/AC, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Silvânia/GO, Tefé/AM e Urânia/SP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0176 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
13/2002	PE	ÁGUAS BELAS	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. e JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
13/2002	PA	BELÉM	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. e JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
13/2002	RR	BOA VISTA	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. e JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
13/2002	AC	BUJARI	FM	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. e JR RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.